

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 234 de 25 de dezembro de 2021.

Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Buerarema (BA), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Estado da Bahia do estado de calamidade pública em diversas cidades da região sul e extremo sul, bem assim, a situação de emergência que assolou todas as cidades da região em razão das fortes chuvas;

CONSIDERANDO que a previsão meteorológica ainda indica para os próximos dias níveis pluviométricos muito acima do esperado;

CONSIDERANDO deliberações havidas em reunião emergencial da DEFESA CIVIL do município de Buerarema acerca da manifesta necessidade e urgência de promover ações e intervenções em áreas mapeadas de alagamento e instabilidade geológica, com possíveis retiradas de pessoas porventura residentes em áreas de risco e seu deslocamento para prédios públicos destacados para o acolhimento, triagem e orientações;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição, pelo Poder Público, de todo aparato necessário para suporte material e humano aos desabrigados e desalojados, tanto em equipamentos de proteção individual para o agrupamento que compõe o quadro da Defesa Civil, como para prover alimentação, estrutura mínima de alojamento com aquisição de colchões, cobertores e todos os materiais correlatos ao amparo dos desabrigados ou desalojados;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de medidas urgentes e imediatas nas áreas de risco, através de intervenções de maquinários e afins;

CONSIDERANDO, por fim, que tais intervenções visam, precipuamente, evitar maiores danos sociais e econômicos ao Município

DECRETA:

Art. 1º - “Estado de Calamidade Pública” no âmbito de todo o território do Município de Buerarema(BA) em virtude da emergência decorrente dos impactos das chuvas e previsão meteorológica de índices pluviométricos de grande volume para os próximos dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 30 dias para todos os fins legais, prorrogável por igual período, em sendo necessário, caso ainda perdure o Estado de Emergência declarado pelo Município, com eficácia vinculada, na forma do art. 65 da Lei complementar 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal, a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, 25 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000